DECRETO Nº 193, DE 26 DE JULHO DE 1.965.

Abre o crédito suplementar de Cr 42o.ooo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com as Resoluções de nºs.19 e 2o/65, da Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito de Cr 42o.ooo (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), em suplementaçao à seguinte dotaçao orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 -o13- Funçoes gratificadas .....Cr. 42o.ooo

Art. 2º - É reduzida a quantia de Cr 42o.ooo (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), da dotaçao do orçamento do corrente exercício, seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusao de obras .....Cr 42o.ooo

Art. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, a reduçao prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 26 de julho de 1.965.-

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 26 de julho de 1965.

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO DA FAZENDA